



Regulamento de Utilização da Lavandaria Social

I – Introdução

A Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que, para além de apoiar os idosos nas Respostas Sociais Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) e Lar de Idosos, tem, também, como linha de orientação a responsabilidade de ser solidária para com os idosos da comunidade. Deste modo, pretende apoiar a comunidade em geral, nomeadamente os mais carenciados ao nível social, com a existência de uma outra Resposta Social - Lavandaria Social, que consiste na prestação de serviços de lavagem e tratamento de roupa.

A instalação da Resposta Social “Lavandaria Social” da SCM de Amieira do Tejo visa contribuir para a qualidade de vida das pessoas e famílias, podendo, desta forma, idosos e famílias mais desprotegidas aceder aos cuidados básicos de higiene. Face às dimensões da Lavandaria da Instituição, torna-se pertinente apoiar também a Irmandade ao nível de serviços que possam ser realizados, neste espaço que queremos que seja de todos!

Para que a lavandaria tenha uma utilização consoante o seu objectivo, que consiste em apoiar os indivíduos mais desprotegidos, e para que exista uma constante preocupação na conservação do material actual, estabelece-se a existência do presente regulamento.

II – Acesso à Lavandaria Social

Artigo Primeiro

(Gestão)



**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
AMIEIRA DO TEJO**

1. A Lavandaria Social funciona no Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo, sito na Rua Trás do Curral nº5, freguesia de Amieira do Tejo, concelho de Nisa.
2. A Lavandaria Social presta serviços de lavagem, secagem, engomagem de roupas. No entanto, será importante referir que a Lavandaria Social não realiza tratamento de artigos em pele nem serviço de limpeza a seco.
3. A gestão da mesma estará a cargo da Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo.

Artigo Segundo

(Destinatários)

Condições de Admissibilidade – Poderão beneficiar dos serviços da Lavandaria Social, todos os Associados da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo.

Artigo Terceiro

(Critérios de Acessibilidade)

A Infraestrutura física da resposta social “Lavandaria Social” da Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo, destinada à população carenciada da Freguesia de Amieira do Tejo, deve assegurar as seguintes condições de acessibilidade a pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida:

1. Acesso principal adaptado c/rampas, da calçada à Receção / Serviços Administrativos;
2. Acesso adaptado às principais áreas / serviços da Instituição.



É de salientar que a acessibilidade deve proporcionar o acesso de pessoas com outras dificuldades para além da locomoção, tais como, dificuldades auditivas, visuais, entre outras.

Artigo Quarto

(Registo de Utentes)

1. Será criado um registo de utentes da Lavandaria Social (através de Ficha de Inscrição própria), correspondendo a cada pessoa um número de inscrição.
2. Será criada uma ficha de registos da Lavandaria, onde constará a descrição de cada tipo de roupa, quantidade e descrição do estado de conservação da mesma.

Artigo Quinto

(Horário)

A Lavandaria funcionará todos os dias da semana (de Segunda-feira a Domingo), no entanto, para pessoas exteriores à Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo, a entrega de roupas deverá ser realizada de acordo com o seguinte horário: das 9h às 12h30 e das 13h30 às 17h30 (dias úteis).

Artigo Sexto

(Condições de Pagamento)

A utilização do espaço pressupõe o pagamento dos seguintes valores, estipulados na seguinte Tabela de Preços:

- a) Lavar, secar e engomar (roupa geral) - €2,00/unidade;
- b) Engomar (saias, calças e camisas) - €2,50/unidade;
- c) Lavar e secar, sem engomar (roupa geral) - €1,00/unidade;
- d) Engomar (roupa geral) - €1,30/unidade;



**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
AMIEIRA DO TEJO**

- e) Lavar, secar (cobertor) - €4,00/unidade;
- f) Lavar e secar (édredon-solteiro) – €4,50/unidade;
- g) Lavar e secar (édredon-casal) - €5,00/unidade;

Este Regulamento de Funcionamento Interno entrou em vigor no dia seguinte ao da respetiva aprovação em Assembleia-geral da Santa Casa da Misericórdia.

O presente Regulamento Interno foi aprovado em reunião da Mesa Administrativa de ___/___/_____ e em Assembleia-geral realizada no dia ___/___/___.